

Lei nº 70, de 8 de maio de 1.963.

Prorroga prazo para pagamento
do Imposto de Indústria e
Profissão sobre a propriedade

Clemente Soltis, Prefeito Municipal
Guaraní das Missões, faz saber, que a Câmara Municipal
decretou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É prorrogado até 30 de junho, o prazo
para pagamento sem multa, do Imposto de Indústria e
Profissão sobre a propriedade rural, criado pela
Lei nº 22, de 17 de outubro de 1.960.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guaraní das Missões, 8 de maio de 1.963.

Clemente Soltis,
Prefeito.

Repire-se e publique-se.
Vauw
Secretário.

Lei nº 71, de 6 de junho de 1.963.

Autoriza o Poder Executivo
adquirir um terreno de propriedade
do Sr. Jigunudo Jonsiorkeiwig, ao
Crédito Especial e das outras providências.